

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **PROFESSOR TIPO A** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PARAÍBA, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 12 PROVA 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme consta no Edital, os recursos devem apresentar fundamentação. Apenas indicar que “com base em cálculos matemáticos feitos” e não apresentar os cálculos, não é suficiente para fundamentação. Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## **Questão 14 PROVA 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A Banca examinadora avaliou a questão que está fundamentada na literatura especializada e, particularmente, refez os comandados indicados no exercício. Estes foram confirmados. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

## **Questão 15 PROVA 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O Microsoft Windows é um Software. Esta informação pode ser confirmada no site oficial da Microsoft. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

## **Questão 26 PROVA 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O Microsoft Windows é um Software. Esta informação pode ser confirmada no site oficial da Microsoft. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

## **Questão 38 PROVA 01**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Questão NULA.

DEFERIDO

## Questão 47 PROVA 01

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A banca considera que apesar da Lei ter um de seus números trocados, por erro de digitação, a nomeação desta lei como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, resolve este problema para não prejudicar o candidato. Questão mantida.

INDEFERIDO

**Procedem as alegações do recorrente.**

Alternativa correta item “A”.

DEFERIDO

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 22 de abril de 2019.

**CONSULPAM**